



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 172/2022, celebrado entre a UNIAO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para o transmissor da TV Senado digital instalado na cidade de João Pessoa - PB.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.004653/2024-15 (Anexo II), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.027190/2024-60, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000706/2024-09, resolve apostilar o Contrato nº 172/2022, com base na sua Cláusula Sexta do Contrato original, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 172/2022 ficam reajustados em **3,70690%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2022 (mês da apresentação da proposta) e dezembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 172/2022 passa de R\$ 65.169,10 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 67.584,88** (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **a vigorar desde 13 de dezembro de 2023**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2024NE303 e 2024NE344 emitidas em 08 de janeiro de 2024.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.**

Processo Reajuste: **00200.000706/2024-09**

CNPJ: 10.204.943/0001-90

Pregão Eletrônico: 124/2022

Contrato: 2022/0172

Data da Apresentação da Proposta: **01/12/2022**

Proposta válida

Assinatura: 13/12/2022

Início Vigência Original: 13/12/2022

Fim Vigência Original: 12/12/2023

Valor Total Original do Contrato: R\$ 65.169,10

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 65.169,10 (Contrato Original)

Início Período Vigente: 13/12/2023 (1º TA)

Final Período Vigente: 12/12/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.004662/2024-14.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de dezembro/2022 (mês da apresentação da proposta) a dezembro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de dezembro de 2023.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: dezembro/2022 a dezembro/2023 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	dez/22	6.706,15
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	dez/23	6.954,74
Variação do INPC/IBGE		3,70690%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 004668/2024-83, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (13/12/2023)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	4	R\$ 11.475,00	R\$ 45.900,00	R\$ 11.900,37	R\$ 47.601,48
2	2	R\$ 1.201,75	R\$ 2.403,50	R\$ 1.246,30	R\$ 2.492,60
3	2	R\$ 1.191,30	R\$ 2.382,60	R\$ 1.235,46	R\$ 2.470,92
4	2	R\$ 1.194,50	R\$ 2.389,00	R\$ 1.238,78	R\$ 2.477,56
5	2	R\$ 1.255,50	R\$ 2.511,00	R\$ 1.302,04	R\$ 2.604,08
6	2	R\$ 1.197,50	R\$ 2.395,00	R\$ 1.241,89	R\$ 2.483,78

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito
Revisado por: Wellington Caram Jr.

APR nº 20/2010

7	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00	R\$ 1.243,45	R\$ 2.486,90
8	2	R\$ 1.197,50	R\$ 2.395,00	R\$ 1.241,89	R\$ 2.483,78
9	2	R\$ 1.197,50	R\$ 2.395,00	R\$ 1.241,89	R\$ 2.483,78
Total:			R\$ 65.169,10		R\$ 67.584,88

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (13/12/2023)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 65.169,10	R\$ 67.584,88	R\$ 2.415,78

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 13/12/2023, se autorizado.